



Programa Inovação e Transição Digital

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025

Aprovado em reunião da Comissão Diretiva
a 30 de abril de 2026



Cofinanciado pela
União Europeia

FICHA TÉCNICA

TÍTULO: Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Programa Inovação e Transição Digital - COMPETE 2030

EDITOR: Autoridade de Gestão do COMPETE 2030

Edifício Expo 98 Av. D. João II, Lote 1.07.2.1 3.º Piso | 1990-014 Lisboa

(+351) 211 548 700 | (+351) 211 548 799

Website: www.compete2030.gov.pt

Email: geral@compete2030.gov.pt

ELABORAÇÃO: Unidade de *Compliance*, Auditoria e Controlo

ÍNDICE

1. Enquadramento	4
2. Estrutura Organizacional da Autoridade de Gestão do COMPETE 2030	4
3. Metodologia.....	7
4. Avaliação da Implementação das Medidas	7
4.1 Grau de risco e adequação das medidas preventivas	8
4.2 Resultados da Avaliação.....	8
4.3 Fragilidades e necessidades de melhoria	9
4.3.1 Lacunas identificadas e ações de reforço do sistema de prevenção (com base na Matriz 2025).....	9
4.4 Quadro Síntese – Avaliação Anual do PPR 2025 2025 (Artigo 6.º Decreto-Lei n.º 109-E/2021)	10
5. Conclusão.....	12
6. Comunicação e Publicitação.....	13
Anexo: Matriz de Avaliação de Riscos e Medidas de Prevenção ano 2025	13

1. Enquadramento

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir os seguintes elementos: (i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR); (ii) um código de conduta; (iii) um canal de denúncias; e (iv) um programa de formação.

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 6.º do RGPC, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, está sujeito ao seguinte controlo:

- a) elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Em conformidade com o RGPC a Autoridade de Gestão do COMPETE 2030 aprovou, a 14 de fevereiro de 2025, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), no qual se encontram identificadas as atividades/processos com maior risco de exposição a atos de corrupção e infrações conexas, do universo das equipas da Autoridade de Gestão do COMPETE 2030.

2. Estrutura Organizacional da Autoridade de Gestão do COMPETE 2030

A AG do COMPETE 2030 assenta numa estrutura de missão que integra a Comissão Diretiva e o Secretariado Técnico, tendo sido criada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro¹, e responde, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro,² perante a coordenação política específica dos programas do Portugal 2030, que, no caso do

¹ Cria as estruturas de missão dos programas temáticos, regionais do continente, de Assistência Técnica e do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação 2021-2027

² Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027

Programa Temático Inovação e Transição Digital, é assegurado pelo membro do Governo responsável pela área da economia.

Em termos organizacionais assume um modelo flexível e pouco hierarquizado, composto (i) pela Comissão Diretiva e (ii) por um Secretariado Técnico com dois tipos de unidades orgânicas, designadamente (a) unidades operacionais e (b) unidades de suporte, conforme organograma que representa a organização interna do Secretariado Técnico do COMPETE 2030:



O Secretariado Técnico do COMPETE 2030 funciona sob a responsabilidade da Comissão Diretiva e tem por missão apoiá-la tecnicamente no exercício das suas competências, agregadas no Anexo I do

PPR, integrando 8 unidades orgânicas, dirigidas por Secretários Técnicos, que atuam ao nível da coordenação, gestão, acompanhamento e controlo, com as seguintes competências:

1. **Unidade de Investigação e Desenvolvimento (UID)** – assegurar a gestão operacional, ao nível da análise e acompanhamento das tipologias relacionadas com os Sistemas de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento (SIID), na tipologia de intervenção Investigação e desenvolvimento empresarial (I&D Empresarial) e Investigação, desenvolvimento e inovação empresarial (I&D&I Empresarial) e Sistema de Apoio à Criação de Conhecimento Científico e Tecnológico (SACCCT);
2. **Unidade de Inovação Empresarial (UIE)** – assegurar a gestão operacional, ao nível da análise e acompanhamento das tipologias relacionadas com os Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial (SICE), Sistemas de Incentivos à Descarbonização e Instrumentos Financeiros;
3. **Unidade de Capacitação Empresarial (UCE)** – assegurar a gestão operacional, ao nível da análise e acompanhamento das tipologias relacionadas com o Sistemas de Apoio a Ações Coletivas (SIAC) e o Sistema de Incentivos à Qualificação de Recursos Humanos (SIQRH);
4. **Unidade de Gestão Financeira e Monitorização (UGFM)** – assegurar a coordenação da gestão financeira, prestação anual de contas e monitorização da execução física e financeira;
5. **Unidade de Compliance, Auditoria e Controlo (UCAC)** – assegurar a definição, implementação e reporte da Compliance, Auditoria e Controlo;
6. **Unidade Jurídica, Contencioso e Regulamentação (UJCR)** – assegurar os assuntos jurídicos, contencioso e regulamentação;
7. **Unidade de Programação, Coordenação e Avaliação (UPCA)** – assegurar a programação, encerramento do PT2020, coordenação e avaliação;
8. **Unidade de Sistemas de Informação (USI)** – apoiar o desenvolvimento do sistema de informação de suporte ao Programa através da gestão da função informática, incluindo infraestrutura, aplicações, segurança e transmissão de dados.

Compõe ainda o Secretariado Técnico do COMPETE 2030, 2 unidades e 2 subunidades orgânicas, dirigidas por coordenadores de equipas de projeto, com as seguintes competências:

1. **Unidade de Comunicação (UC)** – comunicação institucional e divulgação;

2. **Unidade Gestão de Recursos (UGR)** - gestão de recursos humanos, aquisições e controlo orçamental;
3. **SubUnidade Unidade de Inovação Empresarial (UIE)** – gestão operacional dos Sistemas de Incentivos à Competitividades Empresarial (SICE);
4. **SubUnidade Unidade de Capacitação Empresarial (UCE)** – gestão operacional dos Sistemas de Apoio a Ações Coletivas (SIAC) e Sistema de Incentivos à Qualificação dos Recursos Humanos (SIQRH).

3. Metodologia

A avaliação anual da implementação das medidas de mitigação de risco resulta de um inquérito realizado aos dirigentes responsáveis pelo planeamento e operacionalização do PPR em cada unidade orgânica. O inquérito consistiu no envio das matrizes de risco às equipas com o objetivo de obter atualizações sobre a implementação das medidas previstas no Plano, incluindo a identificação de novas medidas implementadas, constrangimentos e necessidade de revisão relativamente às medidas existentes.

A análise das respostas recebidas permitiu compilar evidências quanto à execução e eficácia das medidas, bem como identificar medidas assinaladas como não implementadas, parcialmente implementadas ou condicionadas por limitações operacionais e tecnológicas.

Este processo permitiu atualizar a matriz de risco, tal como demonstrado em Anexo, que apresenta, de forma discriminada, os riscos identificados, as medidas de prevenção e o respetivo estado de implementação.

4. Avaliação da Implementação das Medidas

A avaliação da execução do PPR, relativa ao ano de 2025, permite aferir o grau de maturidade do sistema de controlo interno da Autoridade de Gestão, e a adequação das medidas preventivas face aos riscos identificados.

Da análise efetuada resulta que os riscos mapeados cobrem, de forma global e coerente, as principais áreas críticas da atividade, incluindo, entre outras, a seleção e análise de candidaturas, as verificações de gestão (administrativas e no local), a contratação pública, a gestão de recursos humanos, a segurança da informação, o sistema de informação e o sistema de controlo interno.

4.1 Grau de risco e adequação das medidas preventivas

A matriz evidencia que os riscos identificados apresentam, predominantemente, qualificação fraca ou moderada, refletindo um quadro de risco em geral controlado e compatível com a existência de medidas preventivas estruturantes.

Destacam-se, como medidas de mitigação de carácter transversal e recorrente na matriz, a aplicação do Código de Ética e Conduta, a segregação de funções, a validação por múltiplos níveis hierárquicos, a existência de procedimentos/manuais e a sujeição da atividade a auditorias externas regulares. Estas medidas são apresentadas na matriz como mecanismos de prevenção aplicáveis em áreas críticas como seleção de operações, verificações de gestão e contratação pública.

4.2 Resultados da Avaliação

A análise da matriz de execução relativa a 2025 evidencia um cenário globalmente favorável, sustentado na presença de controlos formais e operacionais em diversas áreas e na existência de medidas preventivas declaradas como executadas e eficazes em vários domínios (designadamente ao nível de segregação de funções, validação hierárquica e aplicação de instrumentos internos de conduta e procedimentos).

Em paralelo, a matriz identifica um conjunto de medidas cujo grau de implementação se encontra condicionado por limitações operacionais e tecnológicas, em particular associadas à evolução faseada do sistema de informação (SGO 2030) e à inexistência de módulos/ferramentas específicas para determinadas atividades de controlo e acompanhamento. São exemplos a inexistência de ferramenta informatizada para registo de verificações no local (RTV) e a inexistência de módulos para registo e acompanhamento de recomendações, evidências de implementação e fichas de irregularidade.

Importa sublinhar que estas situações não configuram falhas estruturais do sistema de prevenção, mas refletem um processo de consolidação progressiva do modelo de controlo interno, compatível com a fase de maturidade do Programa COMPETE 2030 e com a complexidade das funções exercidas pela Autoridade de Gestão.

Em síntese, os resultados da avaliação apontam para um grau elevado de conformidade com os princípios e objetivos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, evidenciando o compromisso da

Autoridade de Gestão com a prevenção, deteção e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, sem prejuízo da necessidade de reforço contínuo das medidas e instrumentos de apoio, numa lógica de melhoria contínua do sistema.

4.3 Fragilidades e necessidades de melhoria

A avaliação evidencia igualmente fragilidades que carecem de atenção no curto e médio prazo, designadamente:

- O reforço do acompanhamento sistemático das recomendações resultantes de auditorias e verificações de gestão;
- A necessidade de consolidação do papel de supervisão da Autoridade de Gestão, sobretudo face às funções delegadas em Organismos Intermédios;
- O reforço das políticas e medidas de segurança da informação, tendo em conta os requisitos decorrentes da Diretiva NIS2;
- A necessidade de evolução do sistema de controlo interno, no sentido de uma abordagem cada vez mais integrada, informatizada e baseada no risco.

9

Estas fragilidades não decorrem, maioritariamente, de ausência de enquadramento normativo ou procedimental, mas sim de condicionantes práticas associadas à maturidade dos processos e, sobretudo à evolução dos sistemas de informação de suporte, tal como refletido na matriz.

Sem prejuízo da síntese supra apresentada, a avaliação efetuada permitiu identificar, com maior detalhe, um conjunto de lacunas específicas na execução de determinadas medidas preventivas, diretamente sustentadas na análise da Matriz de Execução do PPR 2025. Estas lacunas, bem como as respetivas implicações e oportunidades de reforço do sistema de prevenção, encontram-se desenvolvidas no ponto seguinte.

4.3.1 Lacunas identificadas e ações de reforço do sistema de prevenção (com base na Matriz 2025)

A matriz de execução do PPR relativa a 2025 evidencia lacunas associadas à informatização e rastreabilidade das evidências de controlo, destacando-se a inexistência de ferramenta informatizada para suporte às verificações no local (RTV) no SGO 2030, o que condiciona a normalização do registo das diligências realizadas e a consolidação sistemática da evidência recolhida. Embora os controlos

sejam efetuados, esta limitação justifica a adoção de soluções transitórias normalizadas, até à integração de funcionalidade adequada no sistema de informação.

No domínio da supervisão das funções delegadas, a matriz assinala que os controlos de reperformance previstos como medida de reforço da validação independente e da abordagem baseada no risco, ainda não foram realizados no âmbito do PT2030. Esta situação constitui uma oportunidade de melhoria relevante, recomendando-se a definição de metodologia e planeamento faseado, iniciando-se, sempre que possível, com exercícios piloto.

Ao nível da gestão patrimonial, em particular na gestão da frota automóvel, foi identificada a necessidade de formalização e normalização de procedimentos, de modo a assegurar homogeneidade de práticas, clareza de responsabilidades e facilidade de demonstração do controlo preventivo existente.

No eixo do tratamento e acompanhamento de denúncias e irregularidades, onde se verificam lacunas ao nível do fecho do ciclo de acompanhamento, nomeadamente na integração das situações na amostra de risco quando aplicável, no registo e monitorização das recomendações resultantes de auditorias e verificações, na recolha de evidências da sua implementação e na inexistência de fichas normalizadas de irregularidade. Estas limitações estão, em grande medida, associadas à inexistência de módulos específicos no SGO 2030, justificando a criação de mecanismos transitórios de registo e acompanhamento, até à disponibilização de soluções plenamente integradas.

Adicionalmente, a matriz evidencia que algumas medidas associadas aos sistemas de informação e segurança da informação se encontram em adoção parcial, refletindo a evolução faseada do SGO e a necessidade de continuidade do esforço de consolidação, em particular face aos requisitos decorrentes da Diretiva NIS2.

Em síntese, as lacunas identificadas apontam para a necessidade de priorizar ações de reforço nos domínios da informatização, da rastreabilidade, do acompanhamento sistemático de recomendações/irregularidades e da supervisão baseada no risco, numa lógica de melhoria contínua e de fortalecimento progressivo da eficácia global do sistema de prevenção.

4.4 Quadro Síntese – Avaliação Anual do PPR 2025 (Artigo 6.º Decreto-Lei n.º 109-E/2021)

<p>Art. 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021</p>	<p>Evidência de Avaliação (2025)</p>	<p>Conclusão</p>
<p>Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas</p>	<p>Riscos identificados e sistematizados na matriz por áreas críticas (seleção e análise de candidaturas, verificações de gestão, contratação pública, gestão de recursos humanos, segurança da informação, sistemas de informação e controlo interno, denúncias/irregularidades).</p>	<p>O mapeamento dos riscos é abrangente, coerente e adequado à natureza e complexidade da atividade desenvolvida.</p>
<p>Medidas preventivas e corretivas adotadas</p>	<p>Medidas estruturantes na matriz: Código de Ética e de Conduta, segregação de funções, validação hierárquica, manuais de procedimentos, declarações de inexistência de conflitos de interesses e sujeição a auditorias externas.</p>	<p>As medidas previstas são, em globalmente adequadas para mitigar os riscos identificados, encontrando-se alinhadas com o quadro legal aplicável.</p>
<p>Grau de execução das medidas</p>	<p>A matriz evidencia medidas executadas e eficazes em diversos domínios, e também medidas não implementadas/condicionadas sobretudo devido à inexistência ou evolução faseada de módulos no SGO 2030 (p.ex., RTV inexistente; módulos de recomendações/irregularidades inexistentes).</p>	<p>Execução globalmente satisfatório, com oportunidades de melhoria ligadas à maturidade dos sistemas e à informatização do ciclo de controlo.</p>
<p>Avaliação da eficácia do PPR</p>	<p>Qualificação global predominantemente fraca/moderada e medidas estruturantes ativas; a matriz não sinaliza ocorrências confirmadas imputáveis a falhas estruturais do sistema preventivo.</p>	<p>O PPR revelou-se globalmente eficaz em 2025, contribuindo para a mitigação dos riscos de corrupção e infrações</p>

Art. 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021	Evidência de Avaliação (2025)	Conclusão
		conexas, com necessidade de reforço em componentes específicas.
Medidas de aperfeiçoamento	Necessidade de reforço em monitorização, informatização, supervisão baseada no risco (incl. reperformances), acompanhamento de recomendações/irregularidades e segurança da informação (NIS2).	Justifica-se a adoção de medidas de melhoria contínua, visando o reforço da eficácia e maturidade do sistema de prevenção.
Conclusão global	Consolidação de controlos e identificação de lacunas objetivas (RTV, módulos SGO, reperformance, acompanhamento de irregularidades) como foco de melhoria.	Sistema adequado, monitorizado e em aperfeiçoamento contínuo.

5. Conclusão

Em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, a avaliação anual da execução do PPR, relativa ao ano de 2025, permite concluir que os riscos se encontram adequadamente identificados e que as medidas preventivas previstas no PPR estão, na sua maioria, implementadas e em funcionamento.

O sistema de prevenção revelou-se globalmente eficaz, mantendo-se a qualificação dos riscos, maioritariamente, nos níveis fraco ou moderado, não tendo sido identificadas situações confirmadas de corrupção ou infrações conexas durante o período em análise.

Sem prejuízo desta conclusão, a avaliação efetuada evidencia a necessidade de prosseguir o reforço do sistema, designadamente ao nível da monitorização, da informatização dos processos e da

supervisão, numa lógica de aperfeiçoamento contínuo e de consolidação da cultura de integridade, transparência e responsabilização.

O presente exercício de avaliação reafirma o compromisso da Autoridade de Gestão com a prevenção, a transparência e a responsabilização, constituindo um contributo para o reforço progressivo da eficácia do sistema de prevenção e para a consolidação de uma cultura organizacional de integridade.

6. Comunicação e Publicitação

Em cumprimento do estabelecido nos números 6 e 7 do artigo 6.º do RGPC, o presente relatório é objeto de:

a) Comunicação aos seguintes destinatários:

- Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC);
- Membro do Governo responsável pela AG COMPETE 2030;
- Inspeção Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria (IGF-AA).

b) Divulgação no website institucional do COMPETE 2030.

Área funcional	Atividades	Situações de risco identificadas	Grau de risco			Unidade funcional onde o risco pode ocorrer											EXECUÇÃO PPR 2025			
			Probabilidade de ocorrência	Impacto previsível	Qualificação do risco	Comissão Diretiva	UIE		UCE		UCAC	UGFM	UPCA	UJCR	USI	UGR	UC	Medidas preventivas		
							SubUni-UIE	UID	SubUni-UCE	Medidas elencadas na Matriz de risco do PPR										
							1º Momento			Medidas totalmente implementadas								Medidas parcialmente implementadas	Medidas não implementadas	
Gestão Geral	Todas as atividades	Insuficiente cultura de ética e de responsabilidade, conducente ao risco de quebra dos deveres funcionais e dos valores éticos.	Moderada	Moderada	Moderada	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			Aplicação do Código de Ética e Conduta
		Tratamento discriminatório ou falta de isenção na tomada de decisão.	Moderada	Moderada	Moderada	✓	✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓	Divulgação do PGRCIC nos termos do RGPC	2	0	0
Seleção de operações	Seleção e análise de candidaturas	Aplicação dos critérios de seleção condicionada a um resultado pré-definido; Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência e imparcialidade da análise; Existência de situações de conluio entre os concorrentes e trabalhadores.	Moderada	Fraco	Fraco	✓	✓	✓	✓								Segregação de funções Submissão do processo decisório a um mínimo de dois níveis hierárquicos para assegurar o controlo da qualidade, a regularidade, a legalidade, e a adequabilidade das decisões e da sua fundamentação Na maioria dos instrumentos de apoio o parecer de análise é emitido por um Organismo Intermédio, com funções e tarefas de gestão delegadas pela <u>Autoridade de Gestão</u> Supervisão das funções delegadas nos OI	7	0	0
Verificação de Gestão	Verificações Administrativas	Incumprimento dos Procedimentos; Violação do Dever de Zelo; Pagamentos efetuados sem confirmação de que os bens/serviços/empreitadas foram efetivamente prestados e de acordo com as condições contratadas.	Moderada	Fraco	Fraco	✓	✓	✓	✓								Manual de Procedimentos de Gestão Ferramentas de análise informatizadas (FAPPI/FACIE), e constantes do SGO 2030, que incorporam: a) checklist bem como as verificações efetuadas, b) declaração, por operação/procedimento, da compatibilidade e isenção dos intervenientes no processo decisório Validação do trabalho técnico por diferentes níveis hierárquicos Na maioria dos instrumentos de apoio a verificação administrativa é efetuada por um Organismo Intermédio, com funções e tarefas de gestão delegadas pela <u>Autoridade de Gestão</u> Supervisão das funções delegadas nos OI	6	1	0
	Análise de Contratação Pública	Insuficiente justificação do tipo de procedimento adotado quando restritivo da concorrência; Autorização de despesa acima dos limites autorizados; Falta de transparência nos procedimentos aquisitivos e acompanhamento dos contratos.	Moderada	Fraco	Fraco	✓	✓	✓	✓	✓					✓	Procedimentos definidos na Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e Manual de Gestão Segregação de funções Código de Ética e de Conduta A avaliação do cumprimento dos procedimentos de contratação pública é efetuada no âmbito das verificações de gestão mediante a aplicação de <u>checklist específica</u> Registo documental	8	0	0	
																	Atuação submetida ao princípio da legalidade e dever de atos administrativos Na maioria dos instrumentos de apoio a análise de contratação é efetuada por um Organismo Intermédio, com funções e tarefas de gestão delegadas pela <u>Autoridade de Gestão</u> Supervisão das funções delegadas nos OI Procedimentos definidos na Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e Manual de Gestão Segregação de funções Código de Ética e de Conduta			

			Grau de risco			Unidade funcional onde o risco pode ocorrer										Medidas preventivas						
						UIE	UCE															
Contratação Pública	Aquisição de bens e serviços pela AG	Falta de transparência nos procedimentos aquisitivos e acompanhamento dos contratos; Inexistência ou deficiente aplicação de penalizações por incumprimento parcial ou total de contratos verificado pelo unidade requisitante; Pagamentos efetuados sem confirmação de que os bens/serviços/empreitadas foram efetivamente prestados e de acordo com as condições contratadas.	Moderada	Moderada	Fraco	✓													Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses nos termos do Código de Ética e de Conduta	20	0	0
		Diminuta frequência do controlo dos procedimentos no âmbito de deslocação e estadias.				✓													Alocação de Recursos Humanos com formação adequada Submissão do processo decisório a um mínimo de dois níveis hierárquicos para assegurar o controlo da qualidade, a regularidade, a legalidade e a adequabilidade das decisões e da fundamentação AG depende administrativa e financeiramente da Secretaria-Geral da Economia (desde 1 jan 2025 as atribuições relativas à prestação de apoio administrativo e logístico no âmbito do COMPETE 2030 ficou na esfera de atuação da Secretaria-Geral do Governo) Avaliação dos candidatos e elaboração da proposta de adjudicação realizada por um júri (nomeado e composto por elementos da AG e elementos da SG da Economia), e submetida a aprovação final por parte da SG da Economia			
		Existência de situações de conluio entre os concorrentes e trabalhadores; Existência de favoritismo injustificado, risco de parcialidade/favorecimento quer na análise técnica efetuada, quer na escolha da entidade adjudicada; Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos de Contratação Pública.	Moderada	Moderada	Fraco	✓														Alocação de Recursos Humanos com formação adequada Submissão do processo decisório a um mínimo de dois níveis hierárquicos para assegurar o controlo da qualidade, a regularidade, a legalidade e a adequabilidade das decisões e da fundamentação AG depende administrativa e financeiramente da Secretaria-Geral da Economia (desde 1 jan 2025 as atribuições relativas à prestação de apoio administrativo e logístico no âmbito do COMPETE 2030 ficou na esfera de atuação da Secretaria-Geral do Governo) Avaliação dos candidatos e elaboração da proposta de adjudicação realizada por um júri (nomeado e composto por elementos da AG e elementos da SG da Economia), e submetida a aprovação final por parte da SG da Economia	5	0
Publicidade e comunicação	Seminários, artigos, publicações	Insuficiente cultura de ética e de responsabilidade, conducente ao risco de quebra dos deveres funcionais e dos valores éticos.	Fraco	Moderada	Fraco	✓												Divulgação do Código de Ética e de Conduta.	1	0	0	
	Gestão orçamental					✓												Implementação de um sistema de controlo de gestão financeira que assegure a qualidade no processo planeamento da gestão e execução do Orçamento Segregação de funções Submissão do processo decisório a um mínimo de dois níveis hierárquicos Definição e normalização de procedimentos Validação dos registos dos pagamentos				
		Gestão orçamental fraudulenta em benefício de terceiros;																	Implementação de um sistema de controlo de gestão financeira que assegure a qualidade no processo planeamento da gestão e execução do Orçamento			

			Grau de risco			Unidade funcional onde o risco pode ocorrer												Medidas preventivas					
							UIE	UCE															
Gestão de recursos financeiros	Gestão do fundo de manei	Falhas na verificação de todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com princípios de boa gestão e com as disposições legais aplicáveis e apresentação de falhas no Sistema de Controlo Interno; Utilização indevida do cartão de crédito do serviço.	Moderada	Moderada	Moderado	✓												✓	Segregação de funções Submissão do processo decisório a um mínimo de dois níveis hierárquicos Definição e normalização de procedimentos Validação dos registos dos pagamentos	15	0	0	
	Gestão do cartão de crédito					✓												✓	Implementação de um sistema de controlo de gestão financeira que assegure a qualidade no processo planeamento da gestão e execução do Orçamento Segregação de funções Submissão do processo decisório a um mínimo de dois níveis hierárquicos Definição e normalização de procedimentos Validação dos registos dos pagamentos				
Gestão de recursos patrimoniais	Gestão de bens materiais, designadamente do economato e equipamentos	Desvio de bens; Utilização de recursos públicos no exercício da atividade privada.	Moderada	Moderada	Moderado	✓												✓	Definição e normalização de procedimentos Inventário de bens e equipamentos Validação de mapas de controlo interno - mapa de controlo de economato	3	1	1	
	Gestão da frota automóvel	Utilização indevida do veículo do serviço para trajetos que não são deslocações em serviço.				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Definição e normalização de procedimentos Plano de validação de mapas de controlo interno - mapa de controlo de viagens				
Gestão de recursos humanos	Recrutamento	Potencial discricionariedade nos critérios de recrutamento.				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Definição objetiva dos perfis a recrutar e dos critérios de avaliação, de modo a simplificar a fundamentação das decisões de contratação e aprovação prévia dos mesmo Submissão do processo decisório a um mínimo de dois níveis hierárquicos Rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso Declaração de inexistência de conflito de interesse, conforme Código de Ética e de Conduta				
	Avaliação de desempenho de trabalhadores	Potencial discricionariedade no processo de avaliação dos colaboradores (ex. fixação de objetivos).				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Definição dos objetivos em alinhamento com o QUAR e com o Plano de Atividades da AG, no qual se identificam as atividades da unidade em que o trabalhador se integra.				
		Ausência de mecanismos explícitos que identifiquem e impeçam a ocorrência de conflitos de interesses.				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses nos termos do Código de Ética e de Conduta.				
	Controlo de assiduidade	Arbitrariedades do superior hierárquico na justificação.				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Criação, uniformização e implementação de procedimentos e garantir o acompanhamento e supervisão de cada atividade pelos respetivos dirigentes intermédios.				
	Acumulação de funções	Conflito de interesses; Exercício de atividades não autorizadas; Exercício da atividade privada durante o horário de trabalho.				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Apresentação de requerimento/autorização para acumulação de funções nos termos do Código de Ética e de Conduta.				
	Formação profissional	Contratação arbitrária de entidades de formação visando favorecimento económico	Moderada	Moderada	Moderado	✓												✓	AG depende administrativa e financeiramente da Secretaria-Geral da Economia (desde 1 jan 2025 as atribuições relativas à prestação de apoio administrativo e logístico no âmbito do COMPETE 2030 ficou na esfera de atuação da Secretaria-Geral do Governo) Avaliação dos candidatos e elaboração da proposta de adjudicação realizada por um júri (nomeado e composto por elementos da AG e elementos da SG da Economia) e submetida a aprovação final por parte da SG da Economia	23	0	0	
	Proteção de dados	Alteração de dados profissionais individuais visando favorecimento pessoal e emissão de declarações contendo informação fraudulenta				✓												✓	Divulgação do Código de Ética e de Conduta				
	Todas as atividades	Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, tais como independência, rigor, isenção, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade.				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Divulgação do Código de Ética e de Conduta Divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção Promover ações de formação na área da prevenção d			
		Discricionariedade na avaliação dos processos, das reclamações e denúncias e adoção de critérios de avaliação distintos para situações semelhantes.				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Divulgação do Código de Ética e de Conduta Divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção Promover ações de formação na área da prevenção d			
		Ocorrência de pressões no sentido de obter																		Divulgação do Código de Ética e de Conduta			

